



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 222 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA, com sede à Rua Osório de Almeida, s/nº, Jardim Santo Alberto, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.820/0001-60, neste ato representado pela senhora HELLEN MONIKE MOZONI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 40.878.998-0 e do CPF nº 355.084.278-30, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5097/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 102/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5097/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **102/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**HELLEN MONIKE MOZONI**  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA

Testemunhas

1) Nadia Gonçalves  
RG nº 27.667.701-8

2) Virgínia Aparecida  
RG nº 26.865.615-0